



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 3/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ENSINO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E A UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - MOODLE, OFERTADO PELO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista - IFRR/CBV, por meio da comissão responsável, constituída pela Portaria 203/2020 – DG-CBV/IFRR de 25/09/2020, torna pública a inscrição de servidores do IFRR para participação no Curso de Capacitação para o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais e a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.

**1. DO CURSO**

1.1 A oferta se caracteriza como um Curso de Capacitação de Servidores do IFRR e terá carga horária total de 120h (cento e vinte horas);

1.2 O Curso terá uma metodologia pautada pelo uso de materiais didáticos auto-instrutivos em formato de videoaulas explicativas e exercícios práticos no AVA para cada um dos conteúdos programáticos;

1.3 Os materiais didáticos estarão disponíveis na Plataforma Moodle e no Canal do Departamento de Educação a Distância no Youtube  
<https://www.youtube.com/channel/UC9XUnc340hY3OLYvRz9wa1A>

1.4 Os conteúdos serão divididos em dois módulos de 60hs cada, com atividades teórico-práticas avaliativas, sobre processos de planejamento e organização do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais, orientações pedagógicas específicas para a Aula Virtual, suporte metodológico para o acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais e o passo a passo para a montagem de sala virtual, assim como o uso de ferramentas disponíveis no AVA-Moodle em atividades e recursos assíncronos e síncronos;

1.5 Os conteúdos propostos serão autossuficientes, contendo explicações e orientações precisas, assim como o incentivo ao uso por parte do cursista/servidor, sem depender totalmente da intervenção do professor;

1.6 Cada cursista/servidor terá acesso a sua Sala Virtual de Trabalho no AVA-Moodle com perfil de Professor, na qual realizará o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades Não Presencial e todas as atividades práticas propostas, de forma que ao final do curso, a sala possa ser aproveitada na oferta do componente regular;

1.7 Cada cursista/servidor contará com o apoio do Professor Tutor que terá a atribuição de avaliar as atividades e dar o feedback necessário para o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Professor Formador;

1.8 Ao final do Curso será certificado o cursista/servidor que tenham realizado um mínimo de 75% dos exercícios e tenha obtido o mínimo de 70 (setenta) pontos de nota no final do curso;

1.9 Cada conteúdo/atividade será apresentado de forma sequencial, no qual o cursista/servidor deverá cumprir os prazos pré-estabelecido;

1.10 Terá direito a recuperação no final do curso o cursista/servidor que alcançar nota mínima de 40 pontos;

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Nesta seleção serão ofertadas 200 vagas conforme quantitativo descrito no a seguir:

QUADRO – I

CURSO	UNIDADES	Nº DE VAGAS
Capacitação para o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais e a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	Campus Boa Vista	100
	Campus Boa Vista Zona Oeste	30
	Campus Novo Paraíso	20
	Campus Amajari	20
	Campus Avançado do Bonfim	20
	Reitoria	10

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://sgc.ifrr.edu.br/> , onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas no período destacado no Item 6 DO CRONOGRAMA;

3.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá ter atualizado seus dados no SUAP no link: [https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir\\_chamado/292/](https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/292/) ;

3.3 O preenchimento do formulário eletrônico é de total responsabilidade do candidato, que deverá completar todas as informações solicitadas para a efetivação da inscrição;

3.4 As inscrições atenderam exatamente o número de vagas estabelecidas por Campi/Unidade;

3.5 O não preenchimento do número de vagas destinadas a cada unidade, possibilitará no remanejamento para outra Campi/Unidade com maior demanda;

3.6 A homologação da inscrição será realizada considerando a ordem de preenchimento do formulário pelo cursista/servidor, obedecendo ao quantitativo de vagas por Campi/Unidade do IFRR;

4. DA MATRÍCULA E SALA VIRTUAL DE TRABALHO

4.1 A matrícula será realizada pela comissão responsável diretamente no sistema acadêmico SUAP- com base nas informações prestadas pelo candidato;

4.2 A Sala Virtual de Trabalho no AVA-Moodle será providenciada pela comissão responsável e o link encaminhado individualmente para cada cursista/servidor;

4.3 Na Sala Virtual de Trabalho, além do cursista/servidor, terão acesso o Professor Formador e o Professor Tutor responsável;

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
11/03/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia">http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia</a>
15/03/2021 a 19/03/2021	Período de Inscrição	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
22/03/2021	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia">http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia</a>
22/03/2021 a 23/03/2021	Recursos contra Homologação das Inscrições	No endereço de e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
24/03/2021	Resultado Final das Inscrições	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia">http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia</a>
29/03/2020	Início do Curso	No endereço eletrônico: <a href="http://ava.ifrr.edu.br/">http://ava.ifrr.edu.br/</a>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas nesta chamada;

7.3 O IFRR reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer erratas ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFRR, antes do resultado final do trâmite.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br);

7.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável constituída pela Portaria 203/2020 – DG-CBV/IFRR de 25/09/2020.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 10/03/2021 18:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72251

Código de Autenticação: c7cca7c4f5

